

## Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

## RESOLUÇÃO Nº 277

Dispõe sobre a instituição de verba de apoio ao exercício do mandato.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica instituída a verba de apoio ao exercício do mandato, que será repassada a cada um dos Vereadores, para cobertura de gastos destinados ao exercício pleno das funções inerentes ao mandato, observando-se as normas seguintes:

Parágrafo único — A verba de apoio ao exercício do mandato que versa o artigo 1º corresponderá a até R\$.1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais, a ser definida, mês a mês, por Ato da Mesa e em atendimento as disponibilidades econômicas, finenceiras e orçamentárias, quantia que será repassada a cada um dos Vereadores, se possivel, juntamente com a remuneração do mandato, abrangendo indenização das seguintes despesas:

I.- deslocamento parlamentar por meio de transporte terrestre, para despesas com combustível e manutenção do veículo próprio, decorrente da falta de frota de veículos oficiais;

II.- pagamento de portes postais;

III.- pagamento de despesas com comunicação telefônica, fixa e celular, em razão do exercício do mandato

Artigo 2º - As despesas decorrentes do cumprimento deste dispositivo correrão a conta das dotações do orçamento consignado ao Legislativo.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador André Zilioli, 13 de maio de 2003.

SÉ ROBERTO DONZETE SEGA Présidente

ABRÃO BRAGHETTO

1º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos catorze dias do mês de maio do ano de dois mil e três.

José Benedito Rizzato Diretor da Secretaria